

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

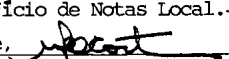
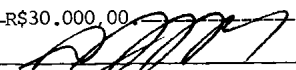
-12579-

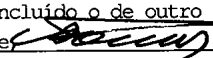
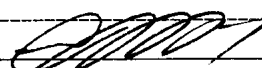
-1-

ficha  
-1-


matrícula  
-12579-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- LOJA nº 40 (quarenta), do Bloco "D", da Quadra 410 (quatrocentos e dez) do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), com a área útil de 28,66m2, área comum de 52,88m2 e respectiva fração ideal de 4,02075% do lote de terreno nº 8 que mede: 26,00m pelos lados ' Norte e Sul e 26,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 676,00m2, limitando-se ' com logradouros públicos por todos os lados.-----  
PROPRIETÁRIA:- CIPO - COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, com sede em Uberaba, MG, CGC. nº 25.428.327/0001-90.-----  
REGISTRO ANTERIOR:- nº 5644, às fls.11, do livro nº 3-G (antigo), deste Cartório.-----  
DOU FÉ.- Em, 11 de julho de 1979.- OFICIAL, *[assinatura]*  
-----  
R.1/12579.- TRANSMITENTE:- CIPO - COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, com sede em Uberaba, MG, CGC. nº 25.428.327/0001-90. ADQUIRENTE:- S.A. CORREIO BRAZILIENSE, com sede nesta Capital, CGC. nº 00.001.172/0001-80. TÍTULO:- Instrumento particular de Compra e Venda de 29.06.1979. VALOR:- Cr\$2.500.000,00, incluídos outros imóveis.-----  
DOU FÉ.- Em, 11.07.1979.- O Escrevente, *[assinatura]*  
-----  
R.2/12579.- HIPOTECA - CREDORA:- BMG - CREDITO IMOBILIARIO S/A, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC. nº 17.387.002/0001-88. DEVEDOR:- S.A. CORREIO BRAZILIENSE, qualificado no R.1/12579 supra. FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES:- EDILSON CID VARELA, jornalista e sua mulher MARIA DA ENCARNAÇÃO ALMEIDA VARELA, do lar, CIC. 007.267.377-04 e ALBERTO DE SÁ FILHO, jornalista e sua mulher MARIA JUPIRA DA SILVA SÁ, do lar, CIC. 001.447.461-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais renunciaram, expressamente, à faculdade prevista no artigo 1500 do Código Civil. ÔNUS:- hipoteca em primeiro lugar, sem concorrência. TÍTULO. Instrumento particular de 29.06.1979. VALOR:- Cr\$2.000.000,00, incluídos outros imóveis, resgatável em 96 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$33.854,50, vencendo-se a primeira no dia 30.07.1979, à taxa de juros de 10% ao ano. CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se as partes pelas demais cláusulas do contrato ora registrado.-----  
DOU FÉ.- Em, 11.07.1979.- O Escrevente, *[assinatura]*  
-----  
Av.3/12579 - Certifico que, de acordo com Petição de 05.01.88, acompanhada de página nº 07, do Diário Oficial de Minas Gerais - Parte III, de 25.05.85, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.02.85, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 20.05.85, sob o nº 679.626/85, a Credora BMG-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, teve a sua denominação social alterada para ECONOMICO CENTRO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO-----  
DOU FÉ.-Em, 10.02.1988.-Técnico Judiciário *[assinatura]*  
-----  
Av.4/12579 - Certifico que, de acordo com Petição de 29.12.87, acompanhada de Autorização de baixa de 30.07.87, expedida pelo Credor, fica cancelada a Hipoteca, objeto do R.2/supra, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito-----  
DOU FÉ.-Em, 10.02.1988.-Técnico Judiciário *[assinatura]*  
-----  
R.5/12579 - TRANSMITENTE:- S.A. - CORREIO BRAZILIENSE, com sede nesta Capital,CGC/MF número 00.001.172/0001-80.-ADQUIRENTE:-ANDRÉ LUIS CORTES SILVA, brasileiro, do comércio, casado com MICHELLE FARIAS ROCHA CORTES SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador do CIC 611.491.791-04, residente e domiciliada nesta Capital.-TÍTULO: -  
(CONTINUA NO VERSO)

(CONTINUAÇÃO DO R.5/12579) ...Escritura de compra e venda de 27.05.98, lavrada às fls.060, do Livro 1465, do Cartório do 2º Ofício de Notas Local. -VALOR: -R\$30.000,00.-----  
DOU FÉ. -Em, 06.08.98. -Escrevente,  

R.6/12579 - TRANSMITENTES: ANDRÉ LUIS CORTÊS SILVA, do comércio, e sua mulher MICHELLE FARIAS ROCHA CORTÊS SILVA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores dos CICs 611.491.791-04 e 779.158.361-53 respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: VANDERLEI SOARES GUTIERRES, brasileiro, comerciante, casado com IANE NUNES DE SENA GUTIERRES, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador do CPF 584.199.501-49, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 22/09/98, lavrada às fls.07, do Livro 1944-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas local. VALOR: R\$45.000,00, nele incluído o de outro imóvel.-----  
DOU FÉ. Em, 09/10/1998. Escrevente  

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2.-----

DOU FÉ. Em 02/01/2015. O F I C I A L, 

Brasília - Distrito Federal

matrícula

12.579

ficha

02

ficha  
02matrícula  
12.579

R.7/12579 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: VANDERLEI SOARES GUTIERRES, estudante, CPF/MF nº 584.199.501-49, e sua mulher, IANE NUNES DE SENA GUTIERRES, do comércio, CPF/MF nº 767.746.001-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: CASA DOS CAPACHOS LTDA ME, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.535.328/0001-02. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 194, do Livro 0324, em 16/08/2001, no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$45.000,00, sendo R\$26.100,00, para o imóvel desta matrícula, e R\$18.900,00, para o imóvel objeto da Matrícula nº 12578, deste Serviço Registral, que será pago por meio de 60 prestações, acrescidas de juros de 1,52% ao mês, representado por 60 Notas Promissórias, no valor unitário de R\$1.150,00, já incluídos os juros, sendo que a primeira delas venceu no dia 14/08/2001, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. PACTO COMISSÓRIO: As partes contratantes instituíram o PACTO COMISSÓRIO, nos termos do Artigo 1.163 e seu Parágrafo Único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 01/01/1916).-----  
DOU FÉ. Em, 02/01/2015. Escrevente *[assinatura]*

Av.8/12579 - CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO - De acordo com Petição de 20/03/2015, acompanhada de Declaração de 17/03/2015, expedida pelos Vendedores, fica CANCELADO o Pacto Comissório, constante do R.7/12579 -----  
DOU FÉ. Em, 10/04/2015. Escrevente *[assinatura]*

Av.9/12579 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - De acordo com Petição de 19/08/2015, e nos termos da Alteração Contratual de 01/09/2001, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20010545255, em 24/09/2001, acompanhada de Certidão Simplificada de 19/08/2015, expedida pela referida Junta, a proprietária do imóvel desta Matrícula, teve a sua denominação social alterada de CASA DOS CAPACHOS LTDA, para A CASA DOS CAPACHOS LTDA.-----  
DOU FÉ. Em, 08/10/2015. Escrevente *[assinatura]*

R.10/12579 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: A CASA DOS CAPACHOS LTDA EPP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.535.328/0001-02. ADQUIRENTES: FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, empregado público, CPF/MF nº 454.768.021-34, e sua mulher, PATRICIA LÔBO LEAL, servidora pública, CPF/MF nº 417.971.911-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de 16/07/2015, rerratificado por outro em 16/10/2015. VALOR: R\$240.000,00.-----  
DOU FÉ. Em, 19/10/2015. Escrevente *[assinatura]*

R.11/125579 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. DEVEDORES FIDUCIANTES: FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, e sua mulher, PATRICIA LÔBO LEAL, já qualificados. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Instrumento Particular com Garantia de Alienação Fiduciária de 16/07/2015, rerratificado por outro em 16/10/2015. VALOR: R\$210.000,00, incluindo o imóvel objeto dessa matrícula 12579 desse Serviço Registral, resgatável em 144 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$3.792,94, incluindo amortização, taxa efetiva de juros anual de 13,00%; taxa nominal de juros anual de 12,28%; taxa efetiva de juros mensal de 1,02%; taxa nominal de juros mensal de 1,02%, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira prestação em 16/08/2015. Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições.-----  
DOU FÉ. Em, 19/10/2015. Escrevente *[assinatura]*

R.12/12579 - PARTILHA DE BENS - De acordo com Formal de Partilha de 21/11/2017, expedido pela Drª Lucimeire Maria da Silva, MMª Juíza de

(CONTINUA NO VERSO)

Direito da Quarta Vara de Família de Brasília, DF, acompanhado da Certidão de 15/01/2018, expedida pela mesma vara, extraídos dos autos da Ação de Divorcio Consensual, Processo n° 2017.01.1.046002-5, em que são partes, FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, servidor público, CPF/MF n° 454.768.021-34, e PATRICIA LÔBO LEAL, que voltou a assinar o nome de solteira, qual seja, PATRÍCIA MARQUES LÔBO, servidora pública, CPF/MF n° 417.971.911-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital, todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.11/12579, avaliados em R\$210.000,00, incluindo outro imóvel, foram atribuídos, exclusivamente, a FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL. O divórcio foi decretado e a partilha dos bens homologada por sentença de 06/10/2017, transitada em julgado, proferida pela Dr<sup>a</sup> Lucimeire Maria da Silva, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Substituta da referida Vara. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.-----  
DOU FÉ. Em, 29/01/2018. Escrevente, *[assinatura]*



Brasília, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022

Selo: TJDFT20220290000791SLIF